

LEI N. 1.117, de 16 de setembro de 1.970.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESISTIR DE AÇÃO POSSESSÓRIA.

O Senhor Doutor ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal De Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promul da a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desistir de ação possessória promovida contra Fernando Gilberto Orrico.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga pagará as custas devidas pelo feito.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de setembro de 1970

(a) Adail Nunes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e conferida, digo, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 16 de setembro de 1970.

(a) Ulpiano B. de Marco
Secretário da P.M.

Confere com o original -

Secretário d. P.M.

